LEI N° 3.533, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o valor mensal do Auxílio Alimentação e/ou Refeição, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.011, de 6 de julho de 2009, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal previsto para o Auxílio Alimentação e/ou Refeição, no art. 1º da Lei Municipal nº 2.011, de 6 de julho de 2009, passa a ser de R$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de outubro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2019 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P50B3440ABD5C0.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.089-49) EM 25/10/2019 15:50

Processo nº 46287/2019